



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.983, DE 29 DE JUNHO DE 1992 =  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUB-PREFEITURA  
DO DISTRITO DE CANAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a **SUB-PREFEITURA** no Distrito de Canas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de junho de 1992.

  
**ARTHUR BALLERINI**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de junho de 1992.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Diretor Administrativo